



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que na presente data, não consta contribuintes inscritos na dívida ativa municipal, e que o município tem adotado providências administrativas através de ações específicas de Recuperação Fiscal -REFIS, na forma disposta na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF).

Firmo os termos desta Certidão

Ulianópolis, Pa 15 de maio de 2024

CÍCERO JORGELAN PEREIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Tributos e Arrecadação